



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 58 DE 03 DE JULHO DE 2025.

REVOGA DECRETO MUNICIPAL QUE DISPUSERAM SOBRE PERMISSÕES DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FINS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos às normas constitucionais e infraconstitucionais que regem a utilização de bens públicos por particulares;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da moralidade e da impessoalidade, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de Ação Civil Pública nº 5006421-23.2023.8.13.0471, proposta pelo Ministério Público, que questiona a regularidade de permissões de uso concedidas sem procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de medidas corretivas, com vistas à legalização de futuras cessões mediante processo licitatório regular;

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado integralmente** o **Decreto Municipal nº 12/2023** e demais atos administrativos que tenham autorizado, formal ou informalmente, a **permissão de uso de espaços públicos municipais para fins comerciais** sem observância do devido processo licitatório.

Art. 2º Os permissionários deverão desocupar os espaços públicos em até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 3º O Município promoverá, quando for o caso, a abertura de **processo licitatório na modalidade adequada**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, para **regularizar a ocupação de bens públicos por particulares**, observando-se os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pequi/MG, 03 de Julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal de Pequi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 03 / 07 / 2025
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AOS PERMISSIONÁRIOS DE ESPAÇO PÚBLICO

Prezados(a) Senhores(a),

1 - Arlindo Rodrigues Castro Júnior, CPF nº 075.419.776-08: 01 (uma) área na Praça Santo Antônio de aproximadamente 38,00 m², para instalação de Trailer para a comercialização de alimentos e bebidas, bem como instalação de mesas e cadeiras;

2 - Dalma Damedalha Benevenuto, CPF nº 880.659.366-87: 01 (uma) área na Praça Santo Antônio de aproximadamente 40,00 m² para instalação de Trailer para a comercialização de alimentos e bebidas, bem como instalação de mesas e cadeiras;

3 - Fabiane Magalhães da Silva, CNPJ nº 35.720.312/0001-54: 01 (uma) área na Praça do Rosário de aproximadamente 76,00 m² para instalação de Trailer para a comercialização de alimentos e bebidas, bem como instalação de mesas e cadeiras;

4 - Janice Moreira Barbosa, CPF nº 492.422.376-04: 01 (uma) área na Praça Santo Antônio de aproximadamente 10,00 m² para instalação de Banca de Jornais, Revistas e utensílios em geral.

O MUNICÍPIO DE PEQUI/MG, por meio desta, vem notificá-lo(a) de que, por força do **Decreto Municipal nº 58/2025**, foi **revogada a permissão de uso de espaço público** anteriormente concedida à Vossas Senhorias, localizadas nas áreas acima descritas, utilizada para fins comerciais.

A revogação decorre da necessidade de adequação à legislação vigente, à jurisprudência e às orientações do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme tramitação da Ação Civil Pública nº 5006421-23.2023.8.13.0471.

Dessa forma, Vossa Senhoria deverá promover a **desocupação voluntária do espaço público no prazo máximo de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de adoção das providências legais cabíveis, inclusive remoção forçada e eventual responsabilização administrativa.

O Município informa que **eventual nova utilização do espaço dependerá de prévio procedimento licitatório**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a ser oportunamente divulgado.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Pequi/MG, 03 de Julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 03 / 07 / 2025
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CIENTE E DE ACORDO:

1 - Arlindo Rodrigues Castro Júnior, CPF nº 075.419.776-08: 01 (uma) área na Praça Santo Antônio de aproximadamente 38,00 m², para instalação de Trailer para a comercialização de alimentos e bebidas, bem como instalação de mesas e cadeiras;

Assinatura:

Arlindo R. Castro Junior

2 - Dalma Damedalha Benevenuto, CPF nº 880.659.366-87: 01 (uma) área na Praça Santo Antônio de aproximadamente 40,00 m² para instalação de Trailer para a comercialização de alimentos e bebidas, bem como instalação de mesas e cadeiras;

Assinatura:

x Dalma da Medolla Be. To

3 - Fabiane Magalhães da Silva - ME, CNPJ: 35.720.312/0001-54: 01 (uma) área na Praça do Rosário de aproximadamente 76,00 m² para instalação de Trailer para a comercialização de alimentos e bebidas, bem como instalação de mesas e cadeiras;

Assinatura:

Fabiane Magalhães da Silva

4 - Janice Moreira Barbosa, CPF nº 492.422.376-04: 01 (uma) área na Praça Santo Antônio de aproximadamente 10,00 m² para instalação de Banca de Jornais, Revistas e utensílios em geral.

Assinatura:

Janice Moreira Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.876/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações do Poder Executivo.
Pequi 03/03/2025
Assinatura: *[Assinatura]*

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi